



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM (DEL) PARA A
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS,
EDUCAÇÃO E LETRAS (FAELCH).**

EDITAL Nº 002/2026/FAELCH/UFLA

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	19/02/2026
Fase de inscrições	19/02/2026 a 05/03/2026
Divulgação da lista de inscritos	06/03/2026
Eleição	09/03/2026
Resultado parcial	09/03/2026
Recurso	10/03/2026
Resultado Final	12/03/2026

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso IX do art. 29 da resolução normativa Cuni nº 160, de novembro de 2025, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante do corpo docente do Departamento de Estudos da Linguagem (DEL) para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato de representante docente será de 2 (dois) anos, permitida uma

recondução.

1.2 Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente do DEL para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo docente do DEL na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do inciso IX do Art. 114, da Resolução Normativa CUNI nº 178, de 10 dezembro de 2025.

1.3 As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025 e na Resolução Normativa CUNI nº 0160 de dezembro de 2025 e na Resolução Normativa CUNI nº 046 de agosto de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante do corpo docente do DEL na Congregação da Faelch os(as) docentes lotados(as) no âmbito do referido Departamento.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2 Caberá à comissão eleitoral:

receber e homologar as inscrições;

b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);

d) homologar o resultado; e

e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início em 19 de fevereiro de 2026 e se encerrarão em 05 de março de 2026.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3 Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura SouGov do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 09 de março de 2026, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão

admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes do quadro efetivo do DEL.

5.3 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5 O(A) representante do corpo docente do DEL na Congregação da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante do corpo docente do DEL suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do ART.52, § 2º da Resolução Normativa CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025

5.6 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. Do resultado preliminar

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br 09 de março de 2026, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

7. DO recurso

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos nos dias 10/03/2026, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 11/03/2026.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 12 de março de 2026, no endereço eletrônico faelch.ufla.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições, atribuições e responsabilidades inerentes ao mandato, bem como das disposições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, nos termos do art. 52 e do parágrafo único, inciso IV, do art. 60 da Resolução Normativa CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Composição da Comissão eleitoral

10.1.2. Anexo II – Formulário de inscrição e Termo de aceitação

10.1.3. Anexo III – Formulário para interposição de recursos.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 19/02/2026, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0666205** e o código CRC **9A0F3BFD**.

SEI nº 0666205